



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Motivo: Prorrogação do Prazo de Obra

Contrato n.º: 129/2018/PMX – Concorrência Pública nº 001/2018/PMX

Contratada: Construtora Izza Caetano LTDA-EPP.

Objeto: contratação de empresa para a **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENEGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO** das Ruas Rio Itacaiúnas e Rio Vermelho no trecho compreendido entre as avenidas Hermes Dantas e Francisco Caldeira Castelo Branco e **PAVIMENTAÇÃO e SINALIZAÇÃO** do estacionamento da Feira do Produtor Rural. Todas as áreas de intervenção localização na Área Urbana do Município de Xinguara/ Pará, para cumprir com convenio nº 841169/2016, celebrado entre o Município de Xinguara e a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – **SUDAM**.

Senhor Prefeito,

O Contrato nº 129/2017/PMX tem como objeto a contratação de empresa para a **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENEGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO** das Ruas Rio Itacaiunas e Rio Vermelho no trecho compreendido entre as avenidas Hermes Dantas e Francisco Caldeira Castelo Branco e **PAVIMENTAÇÃO e SINALIZAÇÃO** do estacionamento da Feira do Produtor Rural. Todas as áreas de intervenção localização na Área Urbana do Município de Xinguara/ Pará, para cumprir com convenio nº 841169/2016, celebrado entre o Município de Xinguara e a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – **SUDAM**.

O referido contrato tem seu prazo de execução datado de 21 Dezembro de 2018 com validade até 21 de dezembro de 2018.

Justifica-se a celebração do presente aditivo, na necessidade de ser aditivado em 9,39%(nove virgula, tinta e nove pior cento).

O aditamento de valor dá-se devido a necessidade da correção dos valores iniciais do contrato em virtude de reajuste dos preços de materiais, (custo de matéria prima) visando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato. conforme_solicitação e justificativa_da contrataAtestamos a existência de reserva orçamentaria para o atendimento de despesas oriundas do referido termo aditivo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Secretaria Municipal de Administração

Entendemos que de suma importância o atendimento desta solicitação para continuidade do fornecimento e manutenção dos serviços devendo assim, o reajuste ser incorporado ao contrato já celebrado com a empresa.

A presente justificativa baseia-se nos termos da cláusula segunda do contrato referido e do Art. 65, Inciso 1, Letras "a e b" da lei nº 8666/93 que estabelece:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.;

Isto posto, solicitamos o encaminhamento a Coordenação de Licitações e Contratos para elaboração da Minuta do termo aditivo de prorrogação contratual e posterior encaminhamento para os demais trâmites.

É nossa justificativa.

Xinguara - PA, 08 de janeiro de 2019.

Atenciosamente,

Heberson Flores Pina
Secretário Municipal
de Administração
Decreto Nº. 0008/2018

HEBERSON FLORES PINA
Secretário Municipal de Administração